



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUN. DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ  
CNPJ: 01.612.678/0001-98

"CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA"

**PORTARIA Nº 129/2018.**  
**Em 01 de Novembro de 2018.**

O Prefeito Municipal de São Francisco de Assis do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Legislação Vigente:

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear o Senhor **JOSIVAN LUCAS DE BARROS**, brasileiro, servidor público municipal efetivo, portador da carteira de identidade nº 34.772.068-7 SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 271.458.358-00, para **exercer as suas funções de Professor Efetivo na Escola da Unidade Escolar "Rosendo de Sousa Coelho", Município de São Francisco de Assis do Piauí, turno manhã, jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a partir desta data.**

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em 01 de Novembro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
Em 01 de Novembro de 2018.

*Josimar João de Oliveira*  
**JOSIMAR JOÃO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUN. DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ  
CNPJ: 01.612.678/0001-98

"CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA"

**REQUERIMENTO DE FÉRIAS**

Eu, Mariana Joaze Batista, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) no município de São Francisco de Assis do Piauí, servidor (a) público do município de São Francisco de Assis do Piauí, vem respeitosamente requerer a vossa excelência concessão de férias referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017 da função de Auxiliar de Serviços Gerais, que exerço, conforme prevê a legislação pertinente em vigor.

O período de férias requisitado, a ser gozado do mês de Novembro de 2018.

São Francisco de Assis do Piauí-PI, 30 / 30 / 18

N. termos

P. deferimento.

*Mariana Joaze Batista*

Servidor (a) Público (a) Municipal

Ao Exmo.  
Prefeito Municipal  
Josimar João de Oliveira  
Nesta

Recb. em 30/10/18

*[Assinatura]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUN. DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ  
CNPJ: 01.612.678/0001-98

"CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA"

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS (PI), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Arcanjo José de Sousa nº 643, centro, São Francisco de Assis Piauí/PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.678/0001-98, neste ato representado por seu prefeito o Sr. **JOSIMAR JOÃO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público, residente e domiciliado na Rua Arcanjo José de Sousa, S/N, centro, na sede deste Município, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Senhora **ROSÂNIA DURVALINA DOS SANTOS**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Sebastião Raimundo Irineu, S/N, bairro São Vicente, da cidade de São Francisco de Assis do Piauí – PI, portadora do CPF (MF) 023.850.743-59, e da carteira de identidade nº 5.044.727, SSP-PI, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo rescindir o Contrato Administrativo nº 010/2018 de prestação de serviço por Tempo Determinado, de acordo com as cláusulas a seguir expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica rescindido o Contrato nº 010/2018 de prestação de serviço por Tempo Determinado, de comum acordo entre as partes contratantes, sem que haja qualquer prejuízo para ambas as partes e sem a percepção de qualquer indenização ou multa referente à rescisão do mencionado instrumento de avença.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo de rescisão tem seus efeitos validados a partir do dia 14 de novembro de 2018, revogando todos os efeitos do instrumento de contrato de prestação de serviços.

O foro da comarca de Simplício Mendes Piauí, Estado do Piauí, será o competente para dirimir qualquer questão oriunda deste termo de rescisão contratual, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, justos e contratados, assinam as partes o presente Termo de Rescisão Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas.

São Francisco de Assis do Piauí – 14 de novembro de 2018.

*Josimar João de Oliveira* *Rosânia Durvalina dos Santos*  
**JOSIMAR JOÃO DE OLIVEIRA** **ROSÂNIA DURVALINA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal CONTRATANTE  
CONTRATADA

Testemunhas: *Wicson de Sousa Santos* CPF: 069.266.373-59

Testemunhas: *Marcil Rodrigues da Silva* CPF: 040538363-01



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ**

DECRETO Nº 169/2018.

Morro do Chapéu do Piauí (PI), 14 de novembro de 2018.

"Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, no dia que especifica.

O Prefeito Municipal do Morro do Chapéu do Piauí (PI), no uso de suas atribuições legais e,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado **ponto facultativo**, nos serviços das repartições pública municipais, na próxima sexta-feira, dia **16.11.2018**, em razão do feriado de 15 de novembro, data em que se comemora a Proclamação da República.

Art. 2º - Os serviços essenciais de saúde e outros também considerados essenciais deverão manter plantões nos dias de que trata o art. 1º desde Decreto, conforme escala a ser estabelecida pelos secretários/chefias ou demais responsáveis, dos respectivos órgãos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor nesta data, sendo dada por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei, devendo também ser publicado no DOM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (14/11/2018).

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

*Marcos Henrique Fortes Rebêlo*  
**Marcos Henrique Fortes Rebêlo**  
Prefeito Municipal